



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI  
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI faz saber que a Casa Legislativa aprovou, e, eu, em razão da sanção tácita, nos termos dos § 1º e 7º, ambos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, bem como do §3º art. 183 c/c art. 186 do regimento interno, PROMULGO a seguinte Lei:

**LEI Nº 369/2020**

Denomina nome de prédio público situado no âmbito do município de Parari-PB, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica, por meio desta norma, denominado de **JOSÉ SATURNINO FILHO** o nome do prédio do sistema de abastecimento de água doce localizado no sítio Riacho do Estevão nesta cidade de Parari-PB.

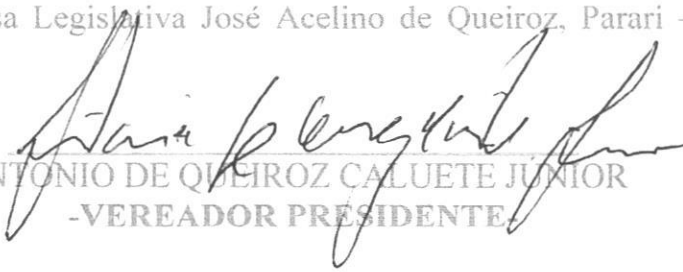
**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a confeccionar placa indicativa da homenagem proposta e afixar no referido prédio.

**Art. 3º**- As despesas a que se refere esta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Casa Legislativa José Acelino de Queiroz, Parari – PB, 05 de Agosto de 2020.

  
ANTONIO DE QUEIROZ CALUETE JÚNIOR  
-VEREADOR PRESIDENTE